

DECRETO Nº 108/2013,

DE 17 DE ABRIL DE 2013.

“Dispõe sobre desmembramento de imóvel particular e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 461/2013, de 06 de março de 2013.

DECRETA

Art. 1º. Fica, por força deste Decreto, aprovado o desmembramento do Imóvel de propriedade da Sra. Seula Fernandes da Cunha e outros, localizado na Rua Francisco Alves de Assis esquina com a Av. José Mendes Moreira Quadra. 07 Lote. 14, Setor Parque Isabel, Abadia de Goiás, que passa a ter as seguintes características:

SITUAÇÃO ATUAL

LOTE 14: **ÁREA: 536,00m²**
FRENTE: 13,19m para a Av. José Mendes Moreira
CHANFRADO: 6,53m;
FUNDO: 18,00m confrontando com o Lote 13;
LADO DIREITO: 28,69m confrontando com o lote 15;
LADO ESQUERDO: 27,35m confrontando com a Rua Francisco Alves de Assis

SITUAÇÃO DESMEMBRADA

LOTE 14: **ÁREA: 180,00m²**
FRENTE: 10,00m para a Rua Francisco Alves de Assis;
FUNDO: 10,00m confrontando com o Lote 15;
LADO DIREITO: 18,00m confrontando com o Lote 14-A
LADO ESQUERDO: 18,00m confrontando com o Lote 13.

LOTE 14-A:

ÁREA: 356,00 m²

FRENTE: 13,19m para a Av. José Mendes Moreira;

CHANFRADO: 6,53m;

FUNDO: 18,00m confrontando com o Lote 14;

LADO DIREITO: 18,69m confrontando com o Lote 15;

LADO ESQUERDO: 17,35m confrontando com a Rua Francisco Alves de Assis.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, aos 17 (dezesete) dias do mês de abril de 2013.


R. P. Cumpra-se.



ROMES GOMES E SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. Abadia de Goiás
Certifico que o presente ato foi
publicado no placar desta
prefeitura nesta data.

Abadia de Goiás, 17/04/2013



Secretário de Administração
Allisson Lunard Ribeiro Moreira
Secretário de Administração
Dec. Nº 001/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
 Av. Francisco Paiva da Silva, S/N, APM - Jardim Nova Abadia - Fone:(62) 3503-1105

D.U.A.M - DOCUMENTO ÚNICO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL

DUAM Nº: 2013016624 - 5

DPTO DE ARRECAÇÃO

VIA CONTRIBUINTE

CONTRIBUINTE: SEULA FERNANDES DA CUNHA E OUTRAS - 3930							
INSCRIÇÃO: 1.502.0007.0014.01		Bic: 151		CNPJ/CPF: 838.345.831-20			
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ALVES DE ASSIS		QD.0007		LT. 0014		NR.	
PARQUE IZABEL		ABADIA DE GOIAS GO					
RECEITA: 15 DESMEMBRAMENTO				Situação: NORMAL			
REFERENCIA	VENCIMENTO	EXERCICIO	PARCELA	EMIÇÃO			
2013 / 4	23/04/2013	2013	UNICA	18/04/2013			
ÁREA DO TERRENO: 536,00		ÁREA EDIFICADA: 146,44		TESTADA: 47,07			
TRIBUTOS		PRINCIPAL	DESCONTO	CORREÇÃO	MULTA	JURO	PAGAR
0 DESMEMBRAMENTO		101,84	0,00	0,00	0,00	0,00	101,84
DUAM-PC-DIG: 2013016624-0-05		101,84	0,00	0,00	0,00	0,00	101,84
Informações:		VALIDADE:		BASE DE CÁLCULO:		VALOR A PAGAR	
		23/04/2013		101,84		101,84	
PAGAMENTO DE DESMEMBRAMENTO DE IMOVEL LOCALIZADO NA RUA SEBASTIÃO CANDIDO RIOS QD. 07 LT. 14 - PARQUE IZABEL - COM AREA TOTAL DE 536,00 M²							
ORIGINAL	CORREÇÃO	MULTAS	JUROS	DESCONTO	TOTAL A PAGAR		
101,84	0,00	0,00	0,00	0,00	101,84		

Autenticação Mecânica

DUAM Nº 2013016624 - 5

PARCELA: UNICA

VIA PREFEITURA

CONTRIBUINTE: SEULA FERNANDES DA CUNHA E OUTRAS - 3930						
INSCRIÇÃO: 1.502.0007.0014.01		Bic: 151		CNPJ/CPF: 838.345.831-20		
VALIDADE:	VENCIMENTO	EXERCICIO	TOTAL A PAGAR			
23/04/2013	23/04/2013	2013	101,84			
15 DESMEMBRAMENTO						
PAGAMENTO DE DESMEMBRAMENTO DE IMOVEL LOCALIZADO NA RUA SEBASTIÃO CANDIDO RIOS QD. 07 LT. 14 - PARQUE IZABEL - COM AREA TOTAL DE 536,00 M²						

Autenticação Mecânica

Agências Conveniadas:

**Pagar somente Casas Lotéricas e C.E.F
 NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO**



rias CAIXA Loterias CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira, a sábado. Ap

108-837939168-1

18/ABR/2013

HORA DF 12:52:16

TERM 032541

LOT. 08.19646-2
 LOCALIDADE: ABADIA DE GOIAS
 AG. VINCULADA: 1626

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 PM DE ABADIA DE GOIAS GO

VALOR DO PAGAMENTO: 101,84

816100000016 018450302015
 304230000206 130166240056

108-837939168-1

VIA DO CLIENTE

DESPACHO PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ilmo. Sr.

Alison Lunard

Secr. Da Administração

ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA SEBASTIÃO
CANDIDO RIOS QD. 07 LT. 14 – PARQUE IZABEL – ABADIA DE GOIÁS

PROPRIETÁRIO: SEULA FERNANDES DA CUNHA

AREA TOTAL DO IMÓVEL: 536,00 M²

FOI CONSTATADO:

IPTU EM DIAS

Valor do DESMEMBRAMENTO: R\$ 101,84

Abadia de Goiás, 02 DE ABRIL de 2013.


Meniem Patrícia Lima Anjo
Dep. De Coletoria



REQUERIMENTO PARA DESMEMBRAMENTO

Eu Seula Fernandes da Cunha portador (a) do RG nº 1.895.136 e CPF nº 838.345.831.20 residente e domiciliado na Rua Francisco Alves de Azevedo 4-07 lote 14 venho por meio deste, solicitar junto a Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás, DESMEMBRAMENTO do imóvel localizado no endereço Rua -
Francisco Alves de Azevedo Quadra 07
lote 14, possuindo área total de 6536,00 M² m², conforme segue documentos anexo.

Telefone para contato: 62 85174838 85109229

Abadia de Goiás, 02 de ABRIL de 2013.

Seula Fernandes da Cunha
Requerente

Saulo Márcio Fernandes
Ena Maria Fernandes

Exmo Sr.

ROMES GOMES E SILVA

Prefeito Municipal

NESTA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

Eva Maria Fernandes

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS UDD & SOHN

MINISTERIO DA FAZENDA

Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

Numero de Inscricao

439.052.181-00

Nome

EVA MARIA FERNANDES

Nascimento

15/09/1958

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1813010 2.A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 08/SET/2009

NOME **EVA MARIA FERNANDES**

FILIAÇÃO OSVALDO FERNANDES CANEDO
DEOLINA ANTONIA CANEDO

JARAGUA-GO NATURALIDADE 15/SET/1958 DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM C.CAS. 220 FLS. 261 L. B01 SANTA ROSA-GO
C/ AVERB. DE DIV. EM 09/05/2009

CPF 5441373 ASSINATURA DO DIRETOR 40529681

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS UDD & SOHN



PODER EXECUTIVO
Governo Municipal
Abadia de Goiás



PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

PARECER nº 023/2013.

ASSUNTO: Emissão de parecer sobre Desmembramento de lotes urbanos.

REFERÊNCIA: Requerimento encaminhado pela Secretaria de Administração.

INTERESSADO: SEULA FERNANDES DA CUNHA.

I - RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a emissão de parecer acerca de desmembramento de lote situado no Parque Isabel, nesta cidade.

Instrui o presente requerimento memorial descritivo, certidão do imóvel, mapa da situação atual e situação desmembrada do imóvel e ART.

É o relatório.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Instada esta procuradoria a manifestar quanto ao assunto acima referido, apresentamos parecer, fazendo-o nos termos a seguir expostos.

O desmembramento de área é matéria regulada pela Lei Federal nº 6.766/79, de 19 de dezembro de 1979 (Lei de Parcelamento de Solo) e alterações posteriores. Esta lei define, logo em seu artigo 2º, o que vem a ser desmembramento, senão vejamos:

Art. 2º. O parcelamento do solo urbano poderá ser feito mediante loteamento ou desmembramento, observadas as disposições desta Lei e as das legislações estaduais e municipais pertinentes.

§ 1º - Considera-se loteamento a subdivisão de gleba em lotes destinados a edificação, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes.

§ 2º - considera-se desmembramento a subdivisão de gleba em lotes destinados a edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, **desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes.** (Grifei).

(...).



PODER EXECUTIVO Governo Municipal Abadia de Goiás



O dispositivo da lei acima mencionado não deixa margem a interpretações em função da clareza de seu texto. Neste sentido, qualquer projeto de desmembramento - visando a subdivisão em lotes destinados a edificação - somente será possível se atender aos seguintes requisitos:

- Aproveitamento do sistema viário já existente;
- Não abertura de novas vias e logradouros públicos;
- Não prolongamento, modificação ou ampliação da infraestrutura já existente no local do desmembramento.

No caso apresentado o imóvel localiza-se na esquina de duas vias preexistentes sendo que nenhuma nova via será aberta ou prolongada, ou seja, a infraestrutura do local não será alterada. Tal situação é demonstrada pelos mapas e memoriais descritivos acostados ao pedido.

Outro aspecto importante a ser observado nos processos de desmembramento, diz respeito ao atendimento às exigências da Lei 461/2013, que prevê para lotes de esquina a medida de 10 metros de testada e área mínima de 180 m², vejamos.

LEI Nº 461.

De 06 de março de 2013.

“Autoriza o desmembramento de lotes situados em esquinas, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Abadia de Goiás aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desmembrar lotes situados em esquinas, nos loteamentos existentes no Município a mais de 02 (dois) anos.

Art. 2º. O desmembramento deverá respeitar os limites mínimos de 10,00 (dez) metros de testada de frente e área mínima de 180,00 (cento e oitenta) metros quadrados.

Art. 3º. Esta Lei terá vigência até o dia 31/12/2013.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, aos 06 (seis) dias do mês de março do ano de 2013.

Romes Gomes e Silva
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO
Governo Municipal
Abadia de Goiás



Neste aspecto fácil concluir dos memoriais descritivos e mapas acostados aos autos que, o projeto cumpriu também com tal exigência legal de área mínima e testada, portanto, atende aos requisitos legais necessários à sua aprovação.

DA CONCLUSÃO

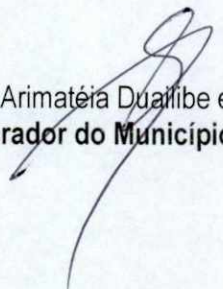
Do exposto esta procuradoria manifesta-se **pela PROCEDÊNCIA** do pleito da Requerente, vez que atende aos requisitos legais pertinentes, devendo antes ser verificado os seguinte:

1. **Se existe débitos em aberto junto a coletoria em relação ao imóvel em questão;**
2. **Se os outros proprietários concordam expressamente com o pedido, e em caso positivo devem endossar o mesmo, quais sejam - (Rafael Pacheco da Cunha, Sirlei Maria Fernandes , Paulo Teixeira da Silva, Eva Maria Fernandes da Silva e Antônio Ribeiro da Silva) bem como a ciência .**

Esse é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

À elevada consideração do Procurador Geral.

SALA DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ABADIA DE GOIÁS/GO, aos 16 dias do mês de abril de 2013.


José de Arimatéia Duailibe e Silva
Procurador do Município III.

(CEDULA DE IDENTIDADE)



POLÍCIA FEDERAL

Sirlei Maria Fernandes
ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CASA DA MOEDA DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL

1.344.870

NOME SIRLEI MARIA FERNANDES

ALIAÇÃO Osvalda Fernandes Canedo
Deolinda Antônia Canedo

Jaraguá-GO 23. Out. 1959

NATALIDADE DATA DO NASCIMENTO

COPIA 13. Jan. 1981

CHEFE DA DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CASA DA MOEDA DO BRASIL



Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão
Junho/2002



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

278.525.201-20

SIRLEI MARIA FERNANDES

25/10/1959





SITUAÇÃO ATUAL



SITUAÇÃO DESMEMBRADA

DESMEMBRAMENTO


RUA FRANCISCO ALVES DE ASSIS ESQUINA COM AV. JOSÉ M. MOREIRA QD. 07 - LOTE 14 SETOR PQ. ISABEL

PROPRIETÁRIA:
SEULA FERNANDES DA CUNHA E OUTROS

CIDADE:
ABADIA DE GOIÁS

ESTADO:
GOIÁS

ÁREA DO LOTE:
536.00m²

RESP. TÉCNICO:

PAULO GOMES DE SOUZA
CREA 19976/D - GO

DATA:
23/03/2013

ESCALA:
1 / 750

DESENHO:
Paulo Gomes de Souza

MEMORIAL DESCRITIVO

LOCAL: Rua Francisco Alves de Assis c/ Av. José Mendes Moreira, Qd. 07 Lt. 14 / Setor Parque Isabel.

CIDADE: Abadia de Goiás –GO

PROPRIETÁRIA: Seula Fernandes da Cunha e Outros

DESCRIÇÃO

SITUAÇÃO ATUAL

LOTE: 14 ÁREA: 536,00m²

FRENTE: 13,19m para a Av. José Mendes Moreira;

CHANFRADO: 6,53m;

FUNDO: 18,00m confrontando com o Lote 13;

LADO DIREITO: 28,69m confrontando com o Lote 15;

LADO ESQUERDO: 27,35m confrontando com a Rua Francisco Alves de Assis.

SITUAÇÃO DESMEMBRADA

LOTE: 14 ÁREA: 180,00m²

FRENTE: 10,00m para a Rua Francisco Alves de Assis;

FUNDO: 10,00m confrontando com o Lote 15;

LADO DIREITO: 18,00m confrontando com o Lote 14-A;

LADO ESQUERDO: 18,00m confrontando com o Lote 13.

LOTE: 14-A ÁREA: 356,00m²

FRENTE: 13,19m para a Av. José Mendes Moreira;

CHANFRADO: 6,53m;


FUNDO: 18,00m confrontando com o Lote 14;

LADO DIREITO: 18,69m confrontando com o Lote 15;

LADO ESQUERDO: 17,35m confrontando com a Rua Francisco Alves de Assis.

Abadia de Goiás, 23 de março de 2013

RT. _____


PAULO GOMES DE SOUZA
Tecnólogo em Agrimensura
CREA 19976/D – GO



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO

ART Obra ou serviço
1020130052994

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico
PAULO GOMES DE SOUZA RNP: **1010195301**
Título profissional: **Tecnólogo em Agrimensura** Registro: **19976/D-GO**

2. Dados do Contrato
Contratante: **SEULA FERNANDES DA CUNHA** CPF/CNPJ: **838.345.831-20**
RUA FRANCISCO ALVES DE ASSIS, Nº SN Bairro: **PARQUE ISABEL** CEP: **75345-000**
Cidade: **ABADIA DE GOIÁS-GO** Complemento: **QD. 07 LT. 14**
E-Mail: Fone: **(62)32892530**
Contrato: **0000** Celebrado em: **23/03/2013** Valor Obra/Serviço R\$: **300,00**
Tipo de contratante: **Pessoa física**
Ação institucional: **Nenhuma/Não Aplicável**

3. Dados da Obra/Serviço
RUA FRANCISCO ALVES DE ASSIS, Nº SN Bairro: **PARQUE ISABEL** CEP: **75345-000**
Cidade: **ABADIA DE GOIÁS-GO** Complemento: **QD. 07 LT. 14**
Data de Início: **23/03/2013** Previsão término: **24/03/2013**
Finalidade: **Residencial**
Proprietário: **SEULA FERNANDES DA CUNHA E OUTROS** CPF/CNPJ: **838.345.831-20**
E-Mail: Fone: **(62) 32892530**

4. Atividade Técnica
ATUACAO Quantidade Unidade
LEVANTAMENTO TOPOGRAFIA 536,00 METROS QUADRADOS
*As intimações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional e estão sujeitas a análise futura
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART*

5. Observações
LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO DO LOTE 14 DA QD. 07 NO SETOR PARQUE ISABEL, COM AREA TOTAL DE 536,00M2, ELABORAÇÃO DE PLANTAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, COM O OBJETIVO DE PROMOVER O DESMEMBRAMENTO DO MESMO EM 02 NOVOS LOTES COM ÁREAS DE: LT. 14 = 180,00M2 LT. 14-A= 356,00M2.

6. Declarações
Acessibilidade: Sim: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe
SINTEC-GO

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
ABADIA, 25 de 03 de 13
Local Data

PAULO GOMES DE SOUZA - CPF: 794.326.891-15

SEULA FERNANDES DA CUNHA - CPF/CNPJ: 838.345.831-20

9. Informações
- A ART é válida somente após a conferência e o CREA receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-go.org.br.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.
www.crea-go.org.br atendimento@crea-go.org.br
Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277